Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 36

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 1770/2019
04 de junho de 2019

"CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL"

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Criar a COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL, com tema "Biodiversidade no município de Cruzália".

Artigo 2º - A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Cassia Gabrielle Zandonadi

Gabriela Burali

Heleni Veronica Totti Cena

Leandro dos Santos Nascimento

Luiza Elaine Bertazzi

Roseli Dorta de Lima Hilário Ricardo

Rosineia Maria de Lima Baumgarten

Artigo 3º - A Comissão a que se refere esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até 30 de agosto de 2019.

Artigo 4º - Fica autorizada a Comissão ora criada, reunir, movimentar, em nome do Concurso de Fotografia Ambiental realizado por esta Prefeitura Municipal, os recursos para a realização do evento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzália, 04 de junho de 2019

JOSÉ ROBERTO CIRINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

Diretor de Administração e Finanças

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

I Concurso de Fotografia Ambiental
REGULAMENTO

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este regulamento é composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso de Fotografia Ambiental.

Art. 2º - O I Concurso de Fotografia Ambiental é promovido pelo Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficarão subordinados.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 4º - O I Concurso de Fotografia Ambiental terá o tema: "Biodiversidade no município de Cruzália". Art. 5º - Adotamos o conceito de biodiversidade aprovado durante a 2ª Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, que define o termo 'diversidade biológica' como a "variabilidade entre organismos vivos de todas as origens compreendendo os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas."

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

Art. 6º - O I Concurso de Fotografia Ambiental tem por

objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente por meio da linguagem fotográfica, evidenciando a biodiversidade existente em Cruzália.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 7º - O concurso é aberto à todas as pessoas residentes em Cruzália, com idade a partir de 12 anos.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - A inscrição é gratuita e deverá ser feita pessoalmente no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente na Avenida Otto Ribeiro n. 371, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Período das inscrições: do dia 05/06 ao dia 14/06 de 2019.

§ 2º - O inscrito menor de 18 anos, deve ser autorizado a participar por pais ou responsável no ato da inscrição.

§ 3º - O inscrito ou seu responsável deverá possuir conta bancária nominal para receber via transferência bancária o prêmio em dinheiro, caso seja o vencedor.

§ 4º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 5º - Cada participante poderá enviar por email até três (03) fotos de sua autoria, sendo que a comissão organizadora escolherá apenas uma para concorrer.

§ 6º - As fotos deverão ser enviadas entre os dias 15/06 até dia 30/06 de 2019 para o email concursobiodiversidade@cruzalia.sp.gov.br.

§ 7º - Cada foto deverá ser nomeada e numerada conforme exemplo: josedasilva_1; josedasilva_2.

§ 8º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato JPEG na melhor resolução possível; qualquer câmera fotográfica pode ser utilizada, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares. Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar ou inserir elementos, mudar a composição original, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

Capítulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - As fotografias serão avaliadas pela Comissão organizadora, que irá escolher apenas uma foto de cada participante para concorrer.

Art. 10º - A Comissão organizadora fará a avaliação entre os dias 01/07 ao dia 10/07 de 2019. Art. 11º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade.
- Composição fotográfica.
- Qualidade artística.
- Relevância e qualidade em relação ao valor socioambiental expresso na fotografia.

Parágrafo único: a fotografia que apresentar evidências que não foi tirada dentro do município de Cruzália será desclassificada.

Capítulo 7 – DO JULGAMENTO

Art. 12º - As fotos escolhidas pela Comissão irão compor um painel que ficará exposto na Feira da Troca 2019 para julgamento (voto) popular.

Art. 13º - Cada participante será informado da foto escolhida e deverá entregar no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a foto impressa no formato 10X15 cm.

Art. 14º - A devolutiva e a entrega das fotos deveram ser feitas entre os dias 11/07 até o dia 26/07 de 2019.

Capítulo 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - A divulgação da classificação dos vencedores ocorrerá durante a Feira da Troca no dia 03 de agosto de 2019, na Praça Herbert Henschel, das 13 às 19 horas. O período de votação se encerrará às 17 horas e a declaração dos vencedores ocorrerá às 18 horas.

Art. 16º - Os vencedores serão premiados da seguinte forma:

-1° Lugar: R$ 500,00

-2° Lugar: R$ 300,00

-3° Lugar: R$ 200,00

Art. 17º - O pagamento do prêmio será feito via transferência bancária a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 18º - O ganhador do prêmio ou o responsável por ele em caso de menores de 18 anos, deverá indicar os dados bancários necessários para a Prefeitura de Cruzália efetuar a operação.

Capítulo 9 – CRONOGRAMA DO CONCURSO

Art. 19º - Fica estabelecido o cronograma do concurso que deverá ser respeitado pelo participante sob pena de desclassificação:

Inscrições: do dia 05/06 ao dia 14/06/2019

Envio das fotos por email: do dia 15/06 ao dia 30/06/2019 Avaliação das fotos pela comissão: do dia 01/07 ao dia 10/07/2019

Devolutiva e entrega da foto revelada: do dia 11/07 ao dia 26/07/2019 Exposição das fotografias para votação popular: Feira da Troca (03/08/2019) Pagamento do prêmio: a partir do dia 05/08/2019

Capítulo 10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20º - O participante do Concurso de Fotografia Ambiental a partir da inscrição autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus

para o Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e/ou a Prefeitura Municipal de Cruzália.

Art. 21º - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e entregue junto com a foto.

Art. 22º- O Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e/ou a Prefeitura de Cruzália não se responsabilizam pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 23º- Após a realização do evento, não serão devolvidas as imagens recebidas e expostas no mural da Feira da Troca 2019.

Art. 24º- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 25º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019

Processo nº 704/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE MOTOCROSS NO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2019, nos termos da lei federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: Paulo Celio Dias Plaza - ME, CNPJ/MF Nº 31.544.100/0001-02. Valor: R$ 16.150,00. Data da assinatura: 05/06/2019. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal